



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 057/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº
249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de
irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei
Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM
(Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos narrados na
reclamação disciplinar que deu origem ao presente Procedimento;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 35/36 e a
Decisão de fl. 42 nos autos de nº **0206597-59.2014.8.04.0022**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração do
competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em
face da servidora **LUCINEIDE RODRIGUES BRAGA**, matrícula nº
1718-3, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das
medidas que se fizerem necessárias.

Artigo 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza-
Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir
a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como
membros os servidores MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA
COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN
SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON
VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI,
EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO
TEIXEIRA e SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, esta
designada para secretariar os trabalhos.

0206597-59.2014.8.04.0022
M3359

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0206597-59.2014.8.04.0022 e o código 1EE381C.

0206597-59.2014.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-800 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br